



**DECRETO Nº 124/2026**  
**PEIXE, 1º DE JUNHO DE 2026.**

**“CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V, e XXVI, da Lei Orgânica deste Município, e demais leis pertinentes, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 228/2026/GM/SMS/PMP, de 27 de maio de 2026, em que a Secretária Municipal de Saúde encaminha Resolução CMS Nº 09/2026, de 25 de maio de 2026 e solicita a emissão de Decreto convocando a realização da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Peixe-TO;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Peixe-TO, que será realizada no dia 30 de junho de 2026, das 08h00 às 17h00, no Auditório da Câmara Municipal de Peixe, centro desta cidade, com o tema: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”.**

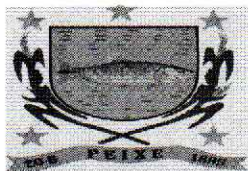
**Parágrafo Único.** Visando o fortalecimento do controle social e a ampla participação popular na construção de propostas para as políticas públicas de saúde local, a conferência debaterá a seguinte temática:

- I - Democracia, Saúde com direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na Justiça Tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**Art. 2º.** A VI Conferência Municipal de Saúde de Peixe será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo (a) respectivo Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O Regimento e a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Peixe serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Peixe correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.



**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

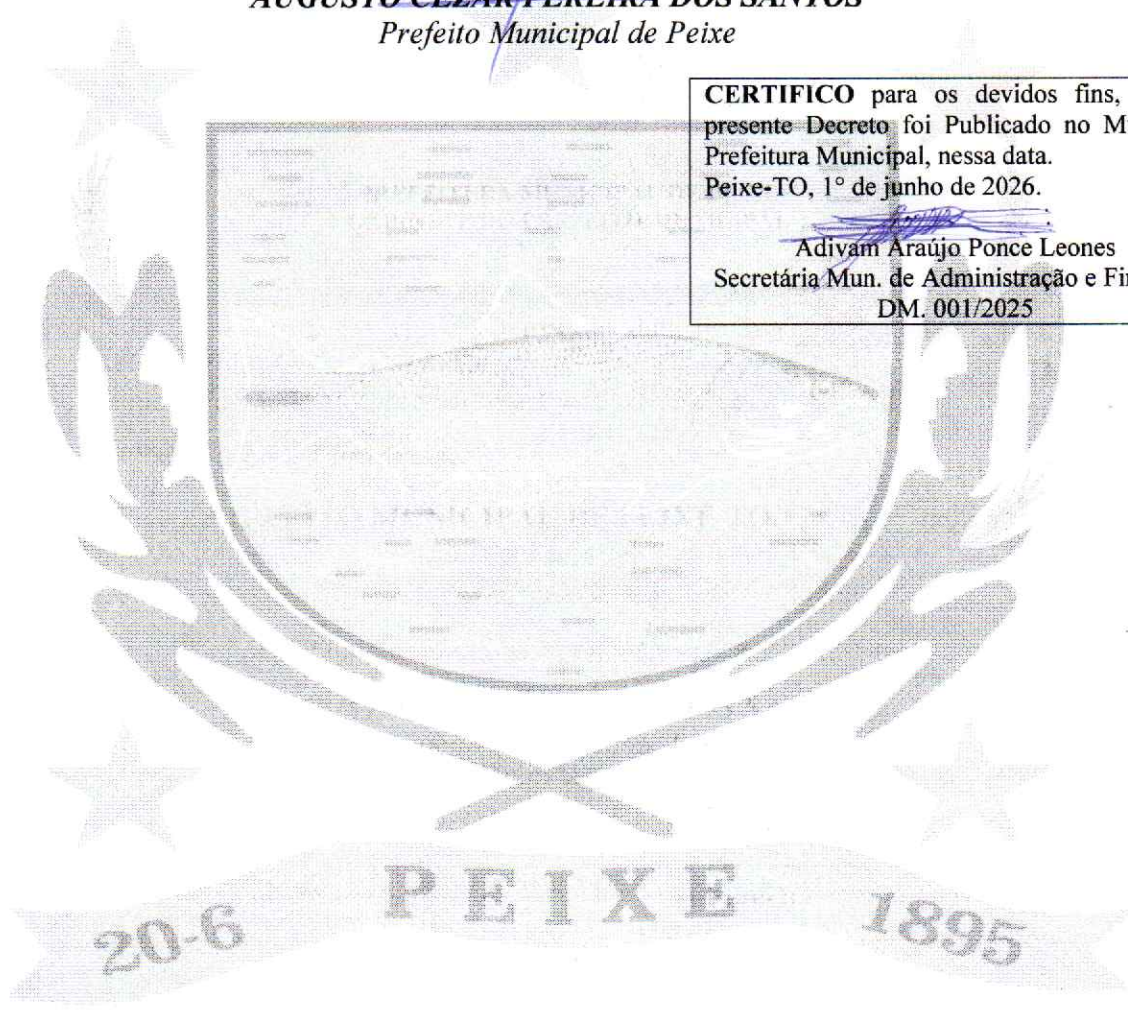
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO**, em 1º de junho de 2026.

*AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS*  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 1º de junho de 2026.

*Adivam Araújo Ponce Leones*  
Secretária Mun. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025



ANX-fea060-110620261137253881

